

#### Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

#### Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 035/2020

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **13 de outubro a 12 de novembro de 2020** das 8h do dia 13/10/2020 até às 23h do dia 12/11/2020 para os cursos de Pós-Graduação - **Residência em Enfermagem.** 

Os Cursos de Residência em Enfermagem têm características de pósgraduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço em regime de 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e são destinados a enfermeiros brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a enfermeiros com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência em Enfermagem, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar enfermeiros residentes ao primeiro ano do Programa de Residência em Enfermagem oferecido pelo Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2021/1 obedecendo às normas emanadas pela Resolução CEPE nº 96/2014 UEL.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá de: Análise de Currículo e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, bem como, manter atualizado o endereço informado, inclusive e-mail, no ato de inscrição, para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.4. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.7. O candidato antes de inscrever-se deve observar as normas estabelecidas neste edital e a Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC:
  - a) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;

- b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
- c) O egresso do Programa de Residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
- d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.8. O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.
- 1.9. 1.10 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

#### 2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

Código	Áreas	Nº de Vagas	Duração/ Anos	Protocolo CNRMS
310	Enfermagem em Cuidados Intensivos do Adulto	03		2010-272
224	Enfermagem em Gerência de Serviços de Enfermagem	08		Parecer SEI CNRM 425/2019
360	Enfermagem em Infectologia	02	00	2019-3032
223	Enfermagem Neonatal	04	02	2010-254
221	Enfermagem em Saúde da Criança	04		2010-255
382	Enfermagem Obstétrica	06		2016-2242
220	Enfermagem Perioperatória	04		2010-267
311	Enfermagem em Urgências e Emergências	03		2010-398

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração da Universidade Estadual de Londrina, com exceção das bolsas da área de Enfermagem Obstétrica que estão condicionadas ao financiamento pelo Governo Federal - Pró-residência, sobre as quais incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

## 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.1** Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) tiver inscrito no CADASTRO ÚNICO para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
- b) DOADOR DE SANGUE, cuja doação de sangue foi realizada em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;
- c) ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017

## **3.1.1** Isenção para inscritos no <u>CADASTRO ÚNICO</u> para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

- 3.1.1.1. Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.1.1.3. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "a" do **subitem** 3.1..
- 3.1.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, no período 13 16/10/2020. apresentado endereco eletrônico de no www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade: data de emissão do documento de identidade: sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.1.1.6. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.



# 3.1.2 Isenção para candidatos <u>DOADORES DE SANGUE</u> realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município

- 3.1.2.1. O candidato doador de sangue, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento pessoal e documento que comprove que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.2. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "b" do **subitem 3.1.**.
- 3.1.2.3. O formulário disposto no subitem 3.1.2.1, bem como os anexos, deverão ser digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica e-mail residenciahuselecao@gmail.com, no período de 13 a 16/10/2020, com a seguinte assunto: Isencao de Taxa Edital nº 035/2020

## 3.1.3 Isenção para <u>ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA</u> ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

- 3.1.3.1 O candidato eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento pessoal e documento(s) que comprove(m) que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.1.3.2 O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 3.1.3.3 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "c" do subitem 3.1..
- 3.1.3.4. O formulário disposto no subitem 3.1.3.1, bem como os anexos, deverão ser digitalizados em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica e-mail residenciahuselecao@gmail.com, no período de 13 a 16/10/2020, identificado com a seguinte assunto: Isencao de Taxa Edital nº 035/2020

## 3.2 PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

- 3.2.1. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **8h** do **dia 13 de outubro de 2020** até as **23h59min** do **dia 16 de outubro de 2020**.
- 3.2.2. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.



- 3.2.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4. O Candidato que pleitear isenção de taxa, somente poderá inscrever-se no processo de seleção, 48 horas, após o resultado final da análise de seu pedido de isenção.
- 3.2.5. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, após as 16h do dia 30 de outubro de 2020.
- 3.2.7. Os candidatos, cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram deferidos, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 4 de novembro até as 23h do dia 12 de novembro de 2020.
- 3.2.8. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.9. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, a partir das 16h do dia 30 de outubro até as 12 horas do dia 03 de novembro, pela Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php.
- 3.2.10. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, após as 16h do dia 06 de novembro de 2020.
- 3.2.11. Os candidatos cujos recursos de pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 9 de novembro até as 23h do dia 12 de novembro de 2020.
- 3.2.12. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a guia de arrecadação até as 23h do dia 12 de novembro de 2020 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13 de novembro de 2020, em horário compatível com as agências bancárias.



- 3.2.13. Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da guia de arrecadação até o dia 12 de outubro de 2020, poderá fazê-lo até as 14h o dia 13 de outubro de 2020 (2ª via da guia de arrecadação), em horário compatível para efetuar o devido pagamento.
- 3.2.14. Os candidatos a que se refere o **subitem** 3.2.12 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.15. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios, requisitos e condições, obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, no período das 8h do dia 13/10/2020 até às 23h do dia 12/11/2020 (horário de Brasília).
- 4.4. Candidato que pleitear isenção de taxa, somente poderá efetuar sua inscrição, após o resultado do seu pedido de isenção de taxa, conforme previsto nos itens 3.2.7 e 3.2.11.
- 4.5. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, e por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - a) acessar os *links* referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h do dia 13/10/2020 até às 23h do dia 12/11/2020;
  - b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO</u> <u>RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição *On-line*, disponível nesta página;
  - preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
  - d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, em horário compatível com o atendimento bancário, **até o dia 12/11/2020,** no valor único de R\$ 323,43 (trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos);
  - e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13/11/2020.



- 4.6. Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da guia de arrecadação até o dia 12 de novembro de 2020, poderá fazê-lo até as 14h o dia 13 de novembro de 2020 (2ª via da guia de arrecadação), em horário compatível para efetuar o devido pagamento.
- 4.7. No caso do candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 4.8. O valor único da taxa de inscrição será de R\$ 323,43 (trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).
- 4.9. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 13 de novembro de 2020 exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 4.10. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição, após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não se apresente para a entrevista on line.
- 4.11. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que, verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.13. A Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 16h do dia 19 de novembro de 2020, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.
- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php. O candidato



deverá encaminhar à Secretaria da Residência, cópia digitalizada do comprovante de inscrição e boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento, em documento único, formato PDF, para o e-mail: <a href="mailto:residenciahuselecao@gmail.com">residenciahuselecao@gmail.com</a>, identificado com o assunto: ENF — INSCRIÇÃO.

- 4.15. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia 24 de novembro de 2020, a partir das 16h, no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.16. Depois de decorridos 2 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência em Enfermagem do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina, não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.17. Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e, visto de permanência atualizada.
- 4.18. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no COREN/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar, em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo COREN/PR, para o exercício temporário da Enfermagem, ou licença definitiva.
- 4.19. Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, Secretaria da Residência ou da PROPPG, promover a inscrição de Enfermeiro estrangeiro no COREN/PR, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no COREN/PR.
- 4.20. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 4.21. Não serão aceitas solicitações de mudança de área de inscrição, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção constará das seguintes fases:
  - 1ª Fase a) Análise de Curriculum vitae
  - 2ª Fase b) Entrevista.
- 5.2. Cada fase terá os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:



- Análise de Curriculum Vitae	8,0
- Entrevista	2,0

#### 6. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

- 6.1. A análise de Currículum Vitae será realizada a todos os candidatos que efetuarem a matrícula para seleção no Programa de Residência em Enfermagem e terá caráter eliminatório.
- 6.2. Os candidatos deverão enviar seus currículos, devidamente documentados, por SEDEX, preferencialmente SEDEX 10 ou correspondente, postados nos dias 13 de outubro a 12 de novembro de 2020, conforme ANEXO III, para o seguinte endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde. CORENF/Diretora Clínica RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM. HOSPITAL Universitário Regional do Norte do Paraná da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791. Londrina Paraná CEP: 86038-350
- 6.3. Os Currículos que forem postados fora deste prazo não serão analisados e os candidatos, receberão nota 0 (zero) nesta parte da seleção, e não serão chamados para a segunda fase da seleção.
- 6.4. O *Currículum Vitae* deverá ser composto por duas partes:
  - 1. Dados descritivos sobre identificação pessoal, trajetória acadêmica, profissional e demais atividades listadas no **QUADRO 1** (ANEXO II);
  - 2. Cópia dos comprovantes dos documentos pessoais, acadêmicos e profissionais e outras atividades especificadas no **QUADRO 1** (ANEXO II), em papel timbrado da instituição emissora, devidamente assinado.
  - Obs.: o currículo deve estar organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **QUADRO 1** (ANEXO II), encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Currículum Vitae*.
- 6.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o envio dos Currículos, conforme estipulados no **item 6.2** deste Edital.
- 6.6. Receberá pontuação 0 (zero) na avaliação da Análise de Currículum Vitae o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação 0 (zero) na Prova de Análise de Currículum vitae e será eliminado da Seleção Pública.
- 6.7. O Currículum Vitae NÃO será devolvido ao candidato.
- 6.8. A Prova de Análise do *Currículum Vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos critérios apresentados no **QUADRO 1**.
  - 6.8.1. O formato impresso a ser postado, conforme **item 6.2** deste Edital para análise, deverá obrigatoriamente seguir a sequência dos critérios apresentados abaixo,

sendo que o **QUADRO 1** (ANEXO II) deverá ser impresso e anexado ao *Currículum Vitae*, com a pontuação autorreferida do candidato, preenchida.

- 6.9. Cada item do *Currículum Vitae* somente será pontuado quando documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.
- 6.10. A nota do currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 8,0 (oito virgula zero).
- 6.11. Para cada área/especialidade, serão convocados para a segunda fase (Entrevista), os números de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

Área	Número de candidatos que serão convocados
Cuidados Intensivos do Adulto	09
Gerência de Serviços de Enfermagem	24
Infectologia	06
Neonatal	12
Saúde da Criança	12
Obstétrica	18
Perioperatória	12
Urgências e Emergências	09

- 6.12. No dia 30 de novembro de 2020, até as 16h, serão divulgados por meio do site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, a nota final provisória da análise do currículo. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente à sua nota.
- 6.13. No dia 09 de dezembro de 2020, até as 16h, serão divulgados por meio do site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, a nota final definitiva da análise do currículo. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente à sua nota.

#### 7. DA ENTREVISTA

- 7.1. Os candidatos serão convocados para a Entrevista, por meio de edital a ser divulgado no site da Residência: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, disponível até às 16 horas do dia 09 de dezembro de 2020. Nesta ocasião os candidatos serão informados sobre data, local e horário.
- 7.2. A Entrevista terá caráter classificatório e será aplicada apenas aos candidatos convocados conforme estabelecido no **item 6.11**, conforme datas estabelecidas no



- **item 7.5.** Serão respeitadas todas as normas de segurança entre um e outro candidato.
- 7.3. A entrevista será realizada via *on line* por meio da plataforma *meet*, sendo gravada. O candidato será informado da data e horário da entrevista conforme estabelecido no **item 7.1, bem como, o link que o mesmo deverá acessar.**
- 7.4 Os candidatos que apresentarem algum problema em relação ao uso da ferramenta on line ou problemas de internet, poderão remarcar a entrevista somente mais uma vez, via e-mail da Coordenação de cada área do Programa de Residência em Enfermagem, conforme e-mails que serão publicados juntamente com a convocação para a entrevista.
- 7.5. A entrevista para cada área obedecerá ao estilo e data abaixo:

Área	Estilo	Data
	Entrevista individual	19, 20 e
Cuidados Intensivos do Adulto	on line	21/01/2021
	Ordem alfabética	
	Entrevista individual	19, 20 e
Gerência de Serviços de Enfermagem	on line	21/01/2021
	Ordem alfabética	
	Entrevista individual	19, 20 e
Infectologia	on line	21/01/2021
	Ordem alfabética	
	Entrevista em trios	19, 20 e
Neonatal	on line	21/01/2021
	Ordem alfabética	
	Entrevista individual	19, 20 e
Saúde da Criança	on line	21/01/2021
	Ordem alfabética	
	Entrevista individual	19, 20 e
Perioperatória	on line	21/01/2021
	Ordem alfabética	
	Entrevista individual	19, 20 e
Obstétrica	on line	21/01/2021
	Ordem alfabética	
	Entrevista individual	19, 20 e
Urgências e Emergências	on line	21/01/2021
	Ordem alfabética	

- 7.6. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos no **item 6.11** não participarão da entrevista.
- 7.7. A prova de entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2,0 (dois virgula zero).
- 7.8. A entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da seleção o candidato que não entrar na plataforma *meet* conforme o estabelecido no



**item 7.3**, ou aquele que não remarcar a entrevista, em caso de apresentar problemas com a ferramenta *on line*, conforme estabelecido no **item 7.4**.

### 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final será composta da seguinte forma:

 $NF = NC \times 8,0 + NB \times 2,0$ 

Onde:

NF = Nota Final

NB = Nota da entrevista

NC = Nota análise do currículo

- 8.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
  - a) maior pontuação na análise do Curriculum vitae;
  - b) maior pontuação na entrevista;
  - c) maior idade.
- 8.3. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme, previsto neste Edital.
- 8.4. Os candidatos terão acesso somente às suas notas, individualmente e necessitam acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência em Enfermagem, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 8.5. A Comissão de Residência em Enfermagem do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário, não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como, declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (Análise de *Curriculum Vitae*).
- 8.6. No dia 28 de janeiro de 2021, até às 16h, será divulgado edital de homologação do resultado final e a classificação geral. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 8.7. No dia **28 de janeiro de 2021**, até às 16h, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula via *WEB*, por opção e conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da *Internet*, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php.



#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O resultado da pontuação provisória da Análise de Curriculum Vitae será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, até às 16h, do dia 30 de novembro de 2020.
- 9.2. A partir da divulgação da pontuação provisória da análise do currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, conforme descrito abaixo:
  - a) Análise de Currículo dias 1 e 2/12/2020 preencher o formulário da análise do currículo, apresentar a fundamentação do recurso em cada item. Imprimir, assinar e enviar, em arquivo único, formato PDF, por via eletrônica, para o email: <u>residenciahuselecao@gmail.com</u>. Não serão aceitos novos comprovantes. Identificar como assunto: Edital nº 035/2020 - Recurso Currículo
- 9.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo.
- 9.4. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 9.5. Os recursos da Análise de Curriculum Vitae serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/CORENF pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.
- 9.6. Os recursos serão avaliados pela Comissão Organizadora do concurso, somente para a prova de análise de currículo, não cabendo recurso para a prova de entrevista.
- 9.7. Para a prova de entrevista não caberá recurso.
- 9.8. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

#### 10. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1. A matrícula - 1ª Convocação - será realizada via Internet, no período de 04 a 12 de fevereiro de 2021, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-



Graduação, realizar a matrícula e **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.

- 10.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como, assinar termo de compromisso da residência no dia 22 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/CORENF, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
  - O2 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação.

    Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, que dever ocorrer até a data da matrícula, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma. Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão, que dever ocorrer até a data da matrícula e a data de previsão de colação de grau. Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
  - b) 02 (duas) cópias **legíveis**, autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
  - c) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade RG) Obrigatório o RG para fins acadêmicos:
  - d) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem ou comprovante de inscrição no Conselho;
  - e) 02 (duas) cópias, legíveis, Documento Militar (M),
  - f) 02 (duas) cópias, legíveis, da Certidão de nascimento ou casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
  - g) 03 (três) cópias) do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/C PF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
  - h) 02 (duas) cópias legíveis, de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP ou NIT;
  - i) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina, (exceto Residência de Enfermagem Obstétrica, que deverão observar o item 11.13). A conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmar a matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato;
  - i) 01(uma), foto 3x4, colorida com fundo branco;

- k) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
- Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
- m) 03 (três) cópias da ficha de identificação, 02 (duas) cópias do formulário de declaração de vacina e 03 (três) cópias formulário do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchido, que será disponibilizada no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- n) 02 (duas) cópias do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 10.3. A não realização da matrícula via *Internet* e o não comparecimento nos prazos estipulados no **item 11.1** e **11.2**, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, especialmente item **11.2 subitem a**
- 10.4. Os residentes matriculados no 1º ano deverão entregar obrigatoriamente, até o dia 04 de maio de 2021, na Secretaria dos Cursos de Residência, cópia da Cédula de Identidade do Enfermeiro expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem Regional Paraná.
- 10.5 No dia **23 de fevereiro de 2021, até as 18h**, será divulgado no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 10.6. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão que realizar a matrícula Via Web conforme item 11.1, no dia 24 de fevereiro de 2021, até as 17 horas e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme item 11.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 24 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h30min e das 14h às 18h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 10.7 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a CORENF/Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 10h do dia 25 de fevereiro de 2021. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone ou e-mail para contato.

- 10.8. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para matrícula constantes dos itens 11.1 a 11.2. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela Comissão de Residência em Enfermagem, no processo de Seleção.
- 10.9. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido a Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.
- 10.10 O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência de Enfermagem/CORENF, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 10.11 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 10.12 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência poderá convocar, via edital, se desejar, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise do Curriculum vitae e Entrevista.
- 10.13. Os candidatos a Residência de Enfermagem Obstétrica, convocados para a matrícula deverão entregar 02 (duas) cópias, legíveis, de documento contendo o número de conta salário. A conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmar a matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato. O CNPJ Fonte Pagadora do Ministério da Saúde será divulgado na convocação para a matrícula.
- 10.14 A matrícula poderá ser feita por procurador, munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.
- 10.15 É vedada a matrícula condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 10.16 Em caso de impossibilidade de matrícula presencial devido à pandemia, a COREME publicará na página eletrônica <a href="www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> as orientações do envio de documentação por via eletrônica.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas, no **dia 1 de março 2021**, e terão direito à:



- a) Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
- b) Alimentação;
- c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela CORENF.
- 11.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 1 de março de 2021, às 7h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina HU/UEL será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subseqüente.
- 11.3. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 11.4. O residente de enfermagem terá dedicação exclusiva à Residência, com carga horária de 60 horas por semana, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo e Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).
- 11.5. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/CORENF, **até o dia 4 de maio de 2021**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
  - a) Diploma de Enfermeiro (autenticada);
  - b) Carteira de identidade do Enfermeiro expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem Paraná.
- 11.6. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 10.5**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 11.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 11.8. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 11.9. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a CORENF e os candidatos.
- 11.10. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php.
- 11.11. Os Enfermeiros admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência de Enfermagem, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 11.12. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.



- 11.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 11.14. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência de Enfermagem.

Londrina, 23 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Silvia Márcia Ferreira Meletti, **Diretora de Pós-Graduação** 

### CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM EDITAL PROPPG/DPG/DAM № 035/2020

Data	Horário	Procedimento
13/10 a 16/10/2020	Até 23h59min	Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
30/10/2020	16h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
30/10 a 03/11/2020	Até 12h	Recursos - pedido de isenção taxa de inscrição
06/11/2020	16h	Resultado dos recursos - pedido de isenção taxa de inscrição
13/10 a 12/11/2020	-	Inscrições www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php Postagem do currículo vitae, via correio, sedex – AR ou similar
13/11/2020	-	Último dia para pagamento da Guia de Recolhimento
19/11/2020	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
24/11/2020	14h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
30/11/2020	16h	Pontuação final Provisória da Análise do Currículo Formulário de Recurso do curriculo www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
01 e 02/12/2020		Recursos da Análise de Currículo
09/12/2020	16h	Pontuação final definitiva da Análise de Currículo. Convocação para a Entrevista www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
19, 20 e 21/01/2021	-	Entrevista - Via Remota
28/01/2021	16h	Homologação do resultado final Classificação geral dos candidatos  1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
04 a 12/02/2021		Matrícula 1ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
22/02/2021		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
23/02/2021	16h	2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php
24/02/2021	até 17h	Matrícula 2ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
24/02/2021	Até 18h	Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
25/02/2021	após 10h	Convocação de suplente (telefone) – Secretaria da Residência - HU



01/03/2021 7h30min Início do Curso - Anfiteatro do HU



## ANEXO I EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 035/2019

## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Residência de Enfermagem Hospital Universitário Universidade Estadual de Londrina

Eu, _	CPF: ,
RG:	, TELEFONE ( ) e-mail:
	, Candidato ao Programa de Residência em
Enferi	nagem - Área de:
do Pro	, respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ocesso Seletivo de Residência em Enfermagem, aberto pelo Edital PROPPG/DAM/DPG nº 020, que se comprova pela apresentação dos documentos solicitados, na condição de:
1. ( sangu	) Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de le):
a)	Cópia da Cédula de Identidade + CPF
b)	Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue (orgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.
2. (	) Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral):
a)	Cópia da Cédula de Identidade + CPF
b)	Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.
	ro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.
	, de outubro de 2020.
	Assinatura do candidato



Obs: Imprimir, preencher e assinar. Os documentos devem ser digitalizados, em **ARQUIVO ÚNICO em formato PDF** (solicitação e anexos), enviados para endereço eletrônico - e-mail <u>residenciahuselecao@gmail.com</u> e identificado como o assunto: Edital nº 035/2020 – Isenção de Taxa

#### **ANEXO II**

#### **QUADRO I**

Nome do Candidato:	
Área:	

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação máxima no ítem	Pontuação autorreferida do candidato	Pontuação CORENF	TOTAL
1. ATIVIDADES DE PESQUISA	0,0	3,0			
1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica com bolsa.	0,3	0,6			
<ol> <li>1.2. Participação em Projeto de Iniciação Científica sem bolsa.</li> </ol>	0,2	0,5			
1.3. Apresentação de trabalho em evento científico.	0,15	0,45			
1.4. Publicação de resumo em anais de evento científico.	0,15	0,45			
<ol> <li>Publicação de artigo em periódico científico.</li> </ol>	0,6	1,0			
Sub Total					
2. ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO/ ENSINO	0,0	3,0			
2.1. Participação em Projeto como bolsista - a cada 80 h.	0,3	0,6			
2.2. Participação em Projeto sem bolsa - a cada 80 h. 80 h.	0,3	0,6			
2.3. Palestras ministradas.	0,1	0,4			
2.4. Organização cursos-eventos.	0,1	0,3			
2.5. Cursos ministrados.	0.1	0,5			
2.6. Participação em ações sociais.	0,1	0,3			
2.7. Participação em cursos de capacitação (a cada 30h).	0,1	0,4			
Sub Total		I			
3.PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	0,0	1,0	I		
3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas,					
congressos, simpósios, etc.)	0,1	1,0			
		Sub Total			
4. OUTRAS ATIVIDADES	0,0	3,0			
4.1. Estágio extra-curricular (a cada 30 h)	0.2	0,3			
4.2. Monitoria (a cada 60 h)	0,1	0,3			
4.3. Participação em LIGAS Acadêmicas	0,1	0,2			
4.4. Participação em órgão de classe estudantil	0,1	0,2			
4.5. Representação discente	0,1	0,2			
4.6. Língua estrangeira	0,2	0,2			
4.7. Especialização (mínimo 360 h)	0,2	0,3			
4.8. Distinção e prêmio na área	0,2	0,2			
4.9. Outro curso de nível superior	0,2	0,2			
4.10 Aprovação em concurso público na área	0,2	0,3			
4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano)	0,2	0,3			
4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica)	0,1	0,3			
Sub Total					
TOTAL GERAL	10,0				



## ANEXO III FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE DO CURRICULO

#### PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE

### **DESTINATÁRIO**

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde CORENF/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

#### **REMETENTE**

Nome do Candidato:	
Número de Inscrição/Área:	
Endereço completo:	